



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015 - D.O. 22.12.15.

Autor: Mesa Diretora

Adita dispositivo ao Decreto Legislativo nº 42, de 17 de abril de 2015, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 42, de 17 de abril de 2015, fica renumerado para § 1º e aditado o § 2º ao mesmo artigo com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

§ 1º (...)

§ 2º Os membros dos órgãos do Poder Legislativo a que se refere o *caput* deste artigo prestarão contas do uso dos recursos por meio de relatório mensal, encaminhado à Secretaria de Orçamento e Finanças até o quinto dia útil do mês subsequente.”

Art. 2º A Mesa Diretora expedirá norma regulamentadora contendo o modelo do relatório de que trata a modificação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2015.

Presidente - as) Dep. Guilherme Maluf
1º Secretário - as) Dep. Nininho
2º Secretário - as) Dep. Wagner Ramos

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.